

# Regimento facilita manobras

No dia 25 de março passado, o deputado Paulo Paim (PT-SP) conseguiu o apoio da maioria dos líderes da Câmara para a tramitação em regime de urgência de seu projeto de salário mínimo, inclusive do líder do bloco governista, deputado Luis Eduardo Magalhães (PFL-BA). Essa urgência é, hoje, um dos principais empecilhos para o governo, que propôs um mínimo de Cr\$ 230 mil, e um dos trunfos da oposição, que defende um salário de Cr\$ 280 mil. O líder do PFL foi vítima de uma das armadilhas ocultas no Regimento Interno da Câmara (RIC).

Com 282 artigos, o RIC é o livro mais importante do Congresso, depois da Constituição. Ele disciplina toda a atividade legislativa. Abaixo, alguns pontos-chave para entender as artimanhas regimentais:

■ **Urgência urgentíssima** — É o principal instrumento para apresentar uma votação. O requerimento precisa da maioria absoluta (metade mais um) dos 503 deputados para ser aprovado. A principal vantagem é eliminar a demorada etapa das comissões. Com esse tipo de urgência, o relator é designado em plenário e pode dar parecer oral.

■ **Urgência** — Não é tão rápida quanto a urgentíssima. Não elimina a etapa das comissões, mas atropela os prazos normais. Agora, no caso do salário mínimo, é suficiente para as oposições forçarem o governo a negociar.

■ **Comissões** — Todos os projetos, com exceção dos urgentíssimos, têm que tramitar em pelo menos duas comissões permanentes — a de Mérito e a de Constituição e Justiça.

■ **Ordem do dia** — Definida pela Mesa em acordo com o Colégio de Líderes. A ordem de votação é fundamental, já que os projetos que sobram no final da pauta são alvos fáceis das manobras de obstrução.

■ **Inversão de pauta** — Manobra regimental para colocar na frente de outros um projeto que estava no final da pauta.

■ **Votação simbólica** — A maioria dos projetos é aprovada de maneira simbólica, ou seja, sem chama da nominal dos parlamentares. O presidente da sessão pede aos parlamentares presentes ao plenário que permaneçam como estão, caso aprovem o projeto. Se ninguém se manifestar, o projeto é considerado aprovado.

■ **Verificação de votação** — Seis centésimos dos deputados ou um

líder que represente esse número, caso discordem do resultado da votação simbólica, podem exigir a votação nominal. Os deputados procuram suas bancadas e digitam o voto pelo sistema computadorizado, que aparece depois no painel eletrônico — com exceção das votações secretas, como na apreciação de vetos do presidente da República. Deve haver intervalo de uma hora entre cada verificação.

■ **Emendas** — Um artifício para obstruir projetos é apresentar o maior número possível de emendas.

■ **Prazos** — O RIC prevê prazos para tudo, da apresentação de emendas ao tempo dado a um orador. Eles são importantes quando o projeto em tramitação é importante. Caso contrário, prazos acabam sendo esquecidos.

■ **Destaque** — Quando um partido perde uma votação, pode tentar mutilar o projeto que não queria ver aprovado por meio de destaques. O pedido de destaque obriga o plenário a se manifestar sobre trechos específicos da matéria aprovada.

■ **DVS** — Pelo Destaque de Votação em Separado, um dispositivo já aprovado precisa ser submetido a nova votação. Esse recurso foi introduzido pelo Centrão, na Constituinte. Hoje, é de uso generalizado na Câmara.

■ **Encaminhamento** — Cada projeto pode ser defendido ou contestado por um número determinado de deputados. Como os prazos dos discursos não são respeitados, essa é uma forma eficiente de esvaziar o plenário.

■ **Questão de ordem** — Uma das maneiras mais eficientes de atrasar uma votação. O presidente da sessão e o líder podem ficar longos períodos discutindo os procedimentos regimentais de uma votação.

■ **Parecer** — O relator dispõe de tempo quase ilimitado para dar seu parecer. Cabe a ele acatar ou não as emendas e decidir se todos os prazos regimentais serão cumpridos.

■ **Quórum** — Existem vários tipos de quórum. Para aprovar um projeto de lei ordinária, é preciso maioria simples — metade mais um de pelo menos 252 deputados presentes. Leis complementares e vetos exigem maioria absoluta da Câmara — metade mais um dos 503 deputados, ou seja, 252 votos favoráveis. Emenda constitucional necessita do quórum de três quintos — 302 votos — em duas sessões.